

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37364**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0037364-47**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,169999**da área do Lote **12**,da Quadra **16**, Rua Goiânia, situado no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101, 1º PAVIMENTO**do "**CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE XXI**" e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01(UM) QUARTO, 01(UMA) SUÍTE COM BANHEIRO, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 101, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,53m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **54,53m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **1 0,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,38m²**e área total real de **87,71m²**. **PROPRIETÁRIA**: **GKF ENGENHARIA LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Quadra 55, Lote 01, Sala 205, Ed. Terra Brasil, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3da matrícula nº 6.769, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. **Protocolo nº 67.102**. Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008035085509650025. O Oficial Registrador.

AV-1-37.364 - Protocolo nº 67.102, datado de 05/08/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 21/07/2020, devidamente registrado no R-5 da matrícula nº 6.769, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pelo Banco do Brasil, em 21/07/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.364 - Protocolo nº 67.103, datado de 05/08/2020. PATRIMÔNIO DE

AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **GKF ENGENHARIA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008035085509650026. O Oficial Registrador.

AV-3-37.364 - Protocolo nº 72.903, datado de 30/06/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 11/06/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 059/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 19/05/2021, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.006.41418/76-001**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 23/06/2021, com validade até 20/12/2021, **Código de controle 9716.E42D.DEAA.5B71**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200029993, registrada em 27/04/2020 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/05/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 – 1º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE XXI"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 66.831,77 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$148,51. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106254746509650039. O Oficial Registrador.

AV-4-37.364 - Protocolo nº 72.904, datado de 30/06/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 6.769**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106254746509650040. O Oficial Registrador.

AV-5-37.364 - Protocolo nº 72.905, datado de 30/06/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.824, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106254746509650041. O Oficial Registrador.

AV-6-37.364 - Protocolo nº 76.303, datado de 10/12/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 711612 e inscrição nº 1.71.00016.00012.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$ 709,85. ISSQN: R\$ 35,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112013695909650055. O Oficial Registrador.

R-7-37.364 - Protocolo nº 76.303, datado de 10/12/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2622037-5, firmado nesta cidade, em 25/11/2021, a

proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FERNANDA BEATRIZ DANTAS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, secretária/estenoógrafa/datilógrafa/recepcionista/telefonista e assemelhados, portadora da **CI nº 3508254 SSP-DF** e **CPF nº 081.975.085-93**, residente e domiciliada na Quadra 04, Qd 10, Apt 383, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, pelo preço de R\$ 140.000,00, sendo R\$ 26.105,30 pagos com recursos próprios e R\$ 2.832,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1784695, pago em 02/12/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2021. Emolumentos: R\$ 1.002,20. O Oficial Registrador.

R-8-37.364 - Protocolo nº 76.303, datado de 10/12/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 111.062,70, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 04/01/2022, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 649,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 140.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2021. Emolumentos: R\$ 744,05. O Oficial Registrador.

AV-9-37.364 - Protocolo nº 106.944, datado de 22/04/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 14/04/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **FERNANDA BEATRIZ DANTAS SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/01/2025, 30/01/2025 e 31/01/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552504223136525430012. O Oficial Registrador.

AV-10-37.364 - Protocolo nº 106.944, datado de 22/04/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima

qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-11-37.364 – Protocolo nº 106.944, datado de 22/04/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2039173, pago em 01/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$146.362,23 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, vinte e nove (29) de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552504222888534420207

Número de Ordem: 201735 Data: 29/04/2025 Atendimento: A-QVIC-1745330530

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 29/04/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

